

Edital N° 48/2022

PROCESSO N° 04600.000872/2022-83

EDITAL N° 48, DE 19 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, torna pública a abertura de processo seletivo para servidor para 1 (uma) vaga para percepção de Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo (Gaeg) de nível superior da Diretoria Executiva (Direx) da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

1. DAS VAGAS

1.1. 1 (uma) vaga para servidor(a) com experiência na área de **Gerenciamento de projetos e processos educacionais** para percepção de Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo de nível superior (Gaeg NS).

2. DA UNIDADE

2.1. À Diretoria-Executiva (Direx) compete assistir o Presidente da Enap na definição de diretrizes e no alinhamento institucional; coordenar a gestão estratégica e as ações destinadas à inovação e à melhoria contínua dos processos e da governança corporativa; apoiar e monitorar a implementação e a execução de programas, projetos e ações relacionados à consecução de diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos; alinhar, integrar e inovar processos e métodos educacionais da Enap com foco no usuário e nos resultados estratégicos estabelecidos; e revisar e atualizar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Enap de modo que ele esteja sempre alinhado aos objetivos estratégicos e à proposta pedagógica da Escola.

3. DO PERFIL PROFISSIONAL

3.1.	Vaga:	Gerenciamento de projetos e processos educacionais
3.1.1.	Nº de vagas:	1 (uma) vaga para percepção de Gaeg NS
3.1.2.	Unidade de Lotação:	Direx - Núcleo de Inovação em Educação
3.1.3.	Local de Atuação:	Brasília (DF)
3.1.4.	Nível de Escolaridade:	Superior, em qualquer área de formação.
3.1.5.	Programa de Gestão:	Sim, teletrabalho parcial
3.1.6.	Descrição da Vaga:	O(A) servidor(a) selecionado(a) para ocupar a vaga atuará no Núcleo de Inovação em Educação da Direx que tem como atribuição apoiar as áreas finalísticas no alinhamento, integração e inovação de processos e métodos educacionais inovadores, além de assessorar a alta gestão.
3.1.7.	Critérios Diferenciais Desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> Experiência mínima comprovada de 3 (três) anos em atividades e ou projetos relacionados à capacitação de servidores públicos inovadores, com foco em resultados e entregas para a sociedade. Conhecimentos sobre inovação em educação aplicados à educação executiva ou corporativa, incluindo novas tecnologias, metodologias ativas, novas metodologias e formatos para a educação de adultos, novos formatos de avaliação, entre outros. Conhecimento de ferramentas, inclusive tecnológicas, aplicadas à educação. Inglês intermediário ou avançado.
3.1.8.	Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> Revisar e atualizar, com subsídios das áreas finalísticas, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Enap de modo que ele esteja sempre alinhado aos objetivos estratégicos e à proposta pedagógica da Escola e à PNDP. Participar de reuniões da Comissão Própria de Avaliação, trabalhando para identificar a agenda e o plano anual de trabalho da Comissão. Prospectar metodologias e ferramentas inovadoras para a Enap. Disseminar inovações educacionais para os servidores da Enap e professores. Realizar oficinas de pactuação das regras de negócio educacionais da Escola, mantendo atualizado o Glossário Pactuado da Enap - Enapalavra. Conceber, planejar e implementar projetos relevantes para a Enap relacionados à inovação em educação, por exemplo:

competências, rede **alumni**, voluntariado.

- Elaborar documentos institucionais no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), incluindo ofícios, comunicados e despachos da Diretoria.
- Trabalhar para o aperfeiçoamento de legislação em temáticas relevantes para a Enap, como por exemplo: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), Escolas de Governo, voluntariado, entre outras.
- Subsidiar, com o apoio das áreas finalísticas, a gestão estratégica da Enap com dados e informações para elaboração e monitoramento de indicadores estratégicos.
- Participar de reuniões e organizar oficinas para articulação e alinhamento de temas educacionais relevantes para a escola.

4. **PRÉ-REQUISITOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO (QUEM PODE SE CANDIDATAR):**

- 4.1. Servidor público federal, ocupante de cargo efetivo de nível superior, que cumpra jornada semanal de 40 horas, preferencialmente (resguardadas as disposições legais específicas);
- 4.2. Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;
- 4.3. Residir no Distrito Federal ou entorno;
- 4.4. Disponibilidade para jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas); e
- 4.5. Possuir autorização da chefia imediata para participação no processo seletivo.

4.6. **Competências**

- 4.6.1. **Técnicas:** descritas no Anexo II.
- 4.6.2. **Competências transversais do Setor Público**, conforme Anexo I da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.
 - 4.6.2.1. Resolução de Problemas com Base em Dados;
 - 4.6.2.2. Foco nos Resultados para os Cidadãos;
 - 4.6.2.3. Mentalidade Digital;
 - 4.6.2.4. Comunicação;
 - 4.6.2.5. Trabalho em Equipe;
 - 4.6.2.6. Orientação por Valores Éticos;
 - 4.6.2.7. Visão Sistêmica.

5. **DOS IMPEDIMENTOS (QUEM NÃO PODE SE CANDIDATAR):**

- 5.1. Servidor público remunerado por subsídio.
- 5.2. Servidor público de outras esferas que não a Federal.
- 5.3. Servidor que não seja regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 5.4. Servidor em afastamento do órgão de origem ou de exercício, por motivos diversos, inclusive Licença para Capacitação, que impeça a movimentação.
- 5.5. Servidor cuja legislação específica da sua carreira ou do órgão de origem ou de exercício não contemple a possibilidade de cessão com a percepção de Gaeg (em caso de dúvida, consultar a área de Gestão de Pessoas do órgão de exercício ou de origem).

6. **DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, via internet, no endereço eletrônico https://bit.ly/Direx2022_VAGA1 até o dia **06/05/2022**.
- 6.2. O período de inscrição se encerrará às **23:59** horas do dia **06/05/2022**.
- 6.3. O candidato **deverá** preencher o formulário até o final e anexar a seguinte documentação:
 - 6.3.1. Currículo, em PDF, conforme modelo previsto no Anexo I (planilha original em Excel disponibilizada no site da Enap no endereço <https://enap.gov.br/pt/vagas>).
 - 6.3.2. Comprovação da titulação informada no **Curriculum Vitae** (todos os documentos devem estar em PDF).
 - 6.3.3. Autorização da chefia imediata, para participação no processo seletivo (pode ser o e-mail em PDF).

7. **DA SELEÇÃO**

- 7.1. A seleção será realizada em (03) três fases:
 - 7.1.1. Fase 1: Triagem e análise dos documentos encaminhados – caráter eliminatório.
 - 7.1.2. Fase 2: Análise curricular – caráter eliminatório.
 - 7.1.3. Fase 3: Entrevistas **online** com os candidatos selecionados na Fase 2 - caráter eliminatório.
- 7.2. Os candidatos selecionados fora do quantitativo de vagas disponibilizado poderão compor quadro de reserva técnica, da respectiva Diretoria da unidade demandante do processo seletivo, com validade de 1 ano, considerando o alinhamento de perfil com o espaço ocupacional a ser preenchido.
 - 7.2.1. O candidato selecionado para o quadro de reserva técnica deverá manifestar, por escrito, o interesse em ocupar ou não, na Diretoria da unidade demandante do processo seletivo, outro espaço ocupacional, diferente do previsto em edital, caso seja consultado.
 - 7.2.2. A entrevista **online** será realizada por servidor(es) indicado(s) pela unidade ou diretoria demandante do processo seletivo.
- 7.3. As competências técnicas a serem avaliadas estão descritas no Anexo II.
- 7.4. Os conhecimentos técnicos estão descritos no Anexo III.
- 7.5. A plataforma a ser utilizada na entrevista será informada, por e-mail, no momento do agendamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato poderá concorrer à vaga em mais de um perfil, assim como em processos seletivos diferentes, simultaneamente, desde que atenda aos critérios, o perfil proposto e preencha o formulário de inscrição apropriadamente.
- 8.2. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, bem como as demais consequentes de uma possível seleção do candidato, são de responsabilidade, exclusiva, do participante.
- 8.3. O prazo para encerramento da inscrição, no processo seletivo, somente será alterado, mediante edital de retificação e publicação no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>).
- 8.4. Inscrições realizadas após o dia e horário previstos no item 6.2 serão desconsideradas, exceto quando da ocorrência do estabelecido no item 8.3 deste edital.
- 8.5. Todas as informações referentes a qualquer atualização sobre o processo seletivo, que exijam publicização, serão divulgadas no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>). É de responsabilidade do participante o acompanhamento do andamento da seleção.
- 8.6. As datas do cronograma são uma estimativa e podem sofrer alterações, que serão divulgadas no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>).
- 8.7. Toda a comunicação com o candidato será feita pelo e-mail informado no ato da inscrição, inclusive o agendamento da entrevista, em caso de habilitação.
- 8.8. Todos os contatos com o(s) candidato(s) serão realizados, exclusivamente, por intermédio da equipe responsável pela execução do processo seletivo.
- 8.9. O candidato deverá verificar junto à Unidade de Gestão de Pessoas, de seu órgão de origem ou de exercício, a possibilidade jurídica de sua cessão para a vaga pretendida (legislação específica de cada carreira ou plano especial de cargos).
- 8.10. É de responsabilidade do candidato também a observação dos tetos remuneratórios para percepção da Gratificação temporária de atividade em escola de governo, conforme Lei nº 11.907, de 2 fevereiro de 2009 (Gaeg NS: R\$ 14.434, 00).
- 8.11. O resultado final será apresentado em listagem do número do CPF, adequadamente registrado, sem ordem de classificação, cabendo a escolha final do postulante a ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou designação.
- 8.12. A escolha e nomeação ou designação do candidato selecionado não gera direito adquirido quanto à manutenção da percepção da gratificação.
- 8.13. De acordo com o art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 9.727, de 2019, a participação ou o desempenho em processo seletivo não gera direito ao candidato à nomeação ou à designação.
- 8.14. Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso atendimento: selecaocgpp@enap.gov.br.

9. CRONOGRAMA PROVÁVEL

PERÍODO	ETAPA
20/4 a 06/05/2022	Período de Inscrição
20/4 a 06/05/2022	Recepção dos documentos de participação no processo seletivo
20/4 a 10/05/2022	Análise e triagem dos documentos encaminhados
11 e 12/05/2022	Análise curricular
13 e 16/05/2022	Agendamento de entrevistas
17 a 19/05/2022	Realização de entrevistas online
24/05/2022	Divulgação do resultado

BRUNA SILVA DOS SANTOS

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO

**PROCESSO SELETIVO - DIRETORIA EXECUTIVA - 2022
CURRICULUM VITAE - CADASTRO E FORMAÇÃO ACADÊMICA**

VAGA: GERENCIAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS EDUCACIONAIS

CADASTRO	Nome	
	Endereço	
	Tel. Celular	
	Tel. Residencial	
	Tel. Comercial	
	CPF	

	SIAPE	
	E-mail Pessoal	
	E-mail Institucional	
	Cargo Efetivo	
	Função Comissionada	
	Lattes ID	

FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (informar da mais recente para mais antiga) (Se necessário, inserir mais linhas para informar todas que possui)	Graduação	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Especialização / MBA	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Mestrado	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Doutorado	
Ano de Conclusão		
Instituição		

CAPACITAÇÕES / DESENVOLVIMENTO (informar as realizadas nos últimos 5 anos. Com mais de 05 anos, somente as mais relevantes para a seleção)	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
Carga horária		
Instituição		
Breve descrição		

**PROCESSO SELETIVO - DIRETORIA EXECUTIVA - 2022
CURRICULUM VITAE - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

VAGA: GERENCIAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS EDUCACIONAIS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (informar da mais recente para mais antiga) (inserir linhas, se necessário)	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	

Órgão/empresa	
Cargo	
Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	
Órgão/empresa	
Cargo	
Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	
Órgão/empresa	
Cargo	
Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	
Órgão/empresa	
Cargo	
Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	
Órgão/empresa	
Cargo	
Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	

**ANEXO II
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**

GERENCIAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS EDUCACIONAIS

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
Articular e integrar ações das diretorias e coordenações-gerais da Enap
Auxiliar a tomada de decisão estratégica da Enap
Realizar apoio à gestão da área
Coordenar a elaboração e revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional da Enap (PDI)
Coordenar a elaboração e revisão do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da Enap
Disseminar metodologias e lições aprendidas em gestão de projetos
Executar atividades dos projetos estratégicos do portfólio da Enap
Gerenciar projetos estratégicos do portfólio da Enap
Gerir e fiscalizar instrumentos contratuais da área
Promover o alinhamento contínuo de facilitadores, professores e servidores da Escola ao PPI
Prospectar e analisar demandas externas de parcerias, projetos e ações
Prospectar e implementar novas práticas metodológicas e ferramentais de ensino

**ANEXO III
CONHECIMENTOS TÉCNICOS**

GERENCIAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS EDUCACIONAIS

Essenciais	Desejáveis
Articulação Institucional	Técnicas de Facilitação
Curadoria de Conteúdos de Inovação e Tecnologias Emergentes	Tendências de Inovação
Métodos e Ferramentas de Benchmarking	Gestão do Conhecimento
Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da Escola	
Gestão de Projetos	



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva dos Santos, Presidente(a) Substituto(a)**, em 19/04/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0562750** e o código CRC **724AD676**.